



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000  
LEI n.º 1.051, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera dispositivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias e dá outras providências”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer criada pela lei municipal n.º 987, de 21 de janeiro de 2005, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Art. 2.º - Ficam extintos os empregos públicos de provimento em comissão de Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Assessor de Gabinete, Assessor Financeiro, Chefe de Almoarifado e Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Chefe da Unidade Mista de Saúde e Chefe do Setor de Transporte, Limpeza, Cemitério, Patrimônio Público e Histórico.

Art. 3.º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 4.º - Ficam criados na estrutura municipal da Prefeitura Municipal de Areias, os seguintes empregos públicos de provimento em comissão:

Denominação	Quantidade	Lotação	Salário
Sec. Cult. Tur. e Eventos	01	Sec. Cult. Tur. e Eventos	R\$ 1.560,00
Sec. Transportes e Obras	01	Sec. Transportes e Obras	R\$ 1.560,00
Diretor de Saúde	01	Sec. Saúde e Saneam.	R\$ 900,00
Diretor de Cultura, Turismo e Eventos	01	Sec. Cultura, Turismo e Eventos	R\$ 900,00
Diretor de Tesouraria	01	Dep. De Finanças	R\$ 1.279,98
Assessor Núcleo Educativo	01	Sec. Educação	R\$ 699,99
Assessor Núcleo Finanças	01	Dep. De Finanças	R\$ 699,99
Chefe Depto. Transportes e Obras	01	Secretaria de Transportes e Obras	R\$ 799,99
Diretor de Recursos Humanos	01	Dep. Recursos Humanos	R\$ 900,00
Diretor do Dep. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01	Dep. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 900,00

Art. 5.º - Fica revogado o artigo 13 da Lei Municipal n.º 988/2005 e o artigo 5.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.026, de 06 dezembro de 2006.

Art. 6.º - AS despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2009, devendo também ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Areias.

Areias, 21 de janeiro de 2009.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Tesouraria